

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE - Nº 37/2021
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 2º semestre de 2021 mediante realização de prova *on-line*.

O Processo Seletivo *on-line* será realizado exclusivamente *on-line*, por meio de *browser* seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização, é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop / notebook* com sistema operacional Windows 8.1 ou superior, com acesso à internet e dotado de *webcam* e microfone (item 3.5).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo *on-line* será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.
- 1.2. O Processo Seletivo *on-line* a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguirem estudos em nível superior, a fim de se matricularem no curso de Graduação em Medicina, ministrado pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL.
- 1.3. A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo *on-line* será válida somente para matrículas na 1ª etapa do curso, com início no 2º semestre de 2021.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.5. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo *on-line* são aquelas constantes no 2.1 deste Edital.
- 1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo *on-line* por meio de download nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

1.7. As divulgações acerca deste Processo Seletivo *on-line* serão feitas nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas ofertadas para o Curso de Medicina conforme o quadro abaixo:

CAMPUS PEDRA BRANCA

Av. Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Medicina	Renovação de Reconhecimento: Decreto nº 433, de 15/08/2011, publicado no D.O.E-SC de 15/08/2011 Renovação de Reconhecimento: Processo Protocolado no e-MEC sob nº 201600409, em 19/01/2016, de acordo com o Artigo 26 da Portaria nº 1.095 de 25/10/2018.	Bacharelado	48	Integral

2.2. Havendo desistências de alunos regularmente matriculados ou disponibilidade de vagas no curso, respeitando o limite de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, a Instituição poderá ocupar as vagas desses candidatos, realizando outras chamadas e obedecendo a ordem rigorosa de classificação deste processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

- 3.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo on-line.
- 3.1.7.** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, na Ficha de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas da Taxa de Inscrição.
- 3.1.8.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da Ficha de Inscrição.
- 3.1.9.** As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UNISUL e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 3.1.10.** A UNISUL e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.1.11.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 3.1.12.** O candidato só poderá se inscrever uma única vez para o Vestibular, ou seja, utilizando o Processo Seletivo *on-line*.
- 3.1.13.** Havendo mais de uma inscrição efetivada, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

3.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.2.1. Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição para as modalidades abaixo será de R\$ 300,00 (trezentos reais):**

- **Processo Seletivo *on-line***

3.2.2. Período e procedimentos para inscrição: será exclusivamente via internet do dia **11 de junho de 2021 até 2 de julho de 2021** às 23h59min.

3.2.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.unisul.br> no período indicado no item 3.2.2 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>;
- b) Preencher a Ficha de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Preencher com o CPF do candidato;
- d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- e) Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina até a data de vencimento do boleto. Última data de vencimento do boleto: **5/7/2021**.
- f) O candidato inscrito para o Curso de MEDICINA: Processo Seletivo *on-line* realizará as provas de forma exclusivamente *on-line* conforme critérios estipulados em Edital.

3.2.3. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no cartão de débito, crédito ou boleto bancário até **5 de julho de 2021**, último dia previsto para o pagamento.

3.2.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

3.2.6. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da UNISUL pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado a Ficha de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

- 3.2.7.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.2.1 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.2.8.** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de alteração da data da prova que gere a impossibilidade de participação do candidato ou cancelamento do Processo Seletivo on-line.
- 3.2.9.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.10.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Transferências de inscrições entre pessoas.
 - b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- 3.2.11.** As inscrições deferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos *sites* diariamente.
- 3.2.12.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 6.1 deste Edital.
- 3.2.13.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.2.14.** A compensação do pagamento será indicada no autoatendimento, no portal MinhaUnisul, em até 2 (dois) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.15.** A UNISUL e a FUNDEP irão utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao processo.
- 3.2.16.** O CANDIDATO tem conhecimento, consente e autoriza a UNISUL e a FUNDEP a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.

3.3. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1. O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição, durante o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

3.3.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo *on-line* em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3.3. O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para a realização da prova deverá informar na Ficha de Inscrição qual a deficiência e anexar o relatório/laudo médico no portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) em "Minhas Inscrições > Cursos" Lista de Documentos. O arquivo deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, incompleto, rasurado ou cortado etc.

3.3.3.1. Relatório/laudo médico detalhado (original ou cópia autenticada), em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica. Esse relatório ser emitido por um especialista na área, exceto para as condições de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e dislexia, em que será necessário relatório de equipe multidisciplinar, assim discriminado:

- Em caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
 - Em caso de dislexia, por uma equipe formada por neurologista e psicólogo, fonoaudiólogo ou pedagogo.
- a) A data do relatório terá validade com prazo inferior há um ano.
 - b) Emitido e escrito em papel timbrado.
 - c) Apresentado com descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referentes à deficiência ou à condição específica.
 - d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.

3.3.4. O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período determinado no item 3.2.2, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo *on-line* da UNISUL e FUNDEP.

3.3.5. As condições especiais deferidas e indeferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> junto com a relação das inscrições deferidas. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos sites diariamente.

3.4. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

3.4.1. No dia **6 de julho de 2021, após as 17 horas**, serão publicados nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> as listagens com as inscrições deferidas, por número de inscrição e nome dos candidatos, sendo:

a) Inscrições deferidas **Processo Seletivo *on-line***;

3.4.2. Os candidatos inscritos na modalidade **Processo Seletivo *on-line*** receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o **Manual do Candidato** com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e a senha de identificação.

3.4.2.1. Os candidatos que **não receberem o e-mail até a data disposta no item 3.4.1 deverão entrar em contato com a Fundep, imediatamente, até às 12 horas do dia 8 de julho de 2021**, pelo endereço eletrônico concurso@fundep.com.br, a fim de confirmar sua situação.

3.4.2.2. No e-mail será enviado um *link*, aos candidatos inscritos na modalidade do Processo Seletivo *on-line*, com instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

3.4.2.3. O candidato inscrito na modalidade Processo Seletivo *on-line* **fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no e-mail enviado, com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação neste Processo Seletivo *on-line*.**

- 3.4.2.4.** Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital.
- 3.4.2.5.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 3.4.2.6.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente de prova e interagir com o fiscal humano.
- 3.4.2.7.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 3.5.
- 3.4.2.8.** O candidato receberá um e-mail da FUNDEP informando as datas disponíveis para a realização do pré-teste junto com o **Manual do Candidato** e *link* de instalação do navegador.
- 3.4.3.** Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, serão corrigidos mediante solicitação do candidato pelo telefone 0800 970 7000 com a devida comprovação documental até o dia **2 de julho de 2021**.
- 3.4.4.** O candidato que não realizar a correção da data de nascimento até a data citada no item 3.4.3 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 3.4.5.** A aplicação das provas ocorrerá no dia 11 de julho de 2021, de forma exclusivamente *on-line*.
- 3.4.5.1.** No dia 11 de julho de 2021, a recepção dos candidatos na plataforma da prova *on-line* começa **às 12 horas** e a prova iniciará impreterivelmente **às 13 horas** e encerrará **às 18 horas**.
- 3.4.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e das condições para a realização da prova *on-line*, para fins de justificativa de sua ausência.
- 3.4.7.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

3.5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

3.5.1. Para a realização da prova *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou laptop / notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com *webcam* e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.);
- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- *Webcam* de 0.9 megapixel ou superior;
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

3.5.2. O candidato deverá indicar, em sua inscrição, o endereço eletrônico (e-mail) em que irá receber seu Manual do Candidato. Os dados informados são de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como a verificação de seu endereço eletrônico (e-mail) nas caixas de spam e lixeira.

3.5.3. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

3.5.4. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo *on-line* será de Prova Objetiva de múltipla escolha e Redação.

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá 72 (setenta e duas) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 72 (setenta e dois) pontos.

4.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha será composta conforme o quadro a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	12	Biologia
	12	Física
	12	Química
Ciências Humanas e suas Tecnologias	6	Geografia
	6	História
Matemática e suas Tecnologias	10	Matemática
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	14	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

4.2.2. O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

4.2.3. O Programa das provas estão descritos no **Anexo I**.

4.3. A prova de Redação será composta de 01 (uma) redação, valendo 40 (quarenta) pontos, a ser respondida em no mínimo 800 (oitocentos) caracteres para que seja corrigida e no máximo 2100 (dois mil e cem) caracteres. Se o candidato não atingir esse número mínimo de caracteres, a ele será atribuída nota zero na Redação.

4.3.1. A variante linguística a ser utilizada na elaboração da Redação é a padrão culta formal.

4.3.2. Os critérios de correção da prova serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	10,0 pontos	1,0 ponto

Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	10,0 pontos	1,0 ponto
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	10,0 pontos	2,5 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	2,5 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo / gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	2,5 ponto
TOTAL	40 pontos	-

4.3.3. A Redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- c) Texto com menos de 800 (oitocentos) caracteres;
- d) Impropérios, emojis e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- e) Desrespeito aos direitos humanos;
- f) Proposta de redação em branco;
- g) O texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato.

4.4. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

**4.5. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO:
PROCESSO SELETIVO ON-LINE**

4.5.1. As provas deste Processo Seletivo *on-line* serão aplicadas de forma exclusivamente *on-line*, no dia 11 de julho de 2021.

4.5.1.1. No dia 11 de julho de 2021 a recepção dos candidatos na plataforma da prova *on-line* começa às 12h00 e a prova iniciará impreterivelmente às 13h00 e encerrará às 18h00.

- 4.5.2.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 4.5.3.** O tempo de duração da realização da Prova Objetiva de múltipla escolha e Redação será de 5 (cinco) horas.
- 4.5.3.1.** Obrigatoriamente o candidato deverá realizar, primeiramente, a prova de redação, com a permanência mínima de 30 minutos. Após esse tempo, será liberado o acesso à prova objetiva.
- 4.5.4.** O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente da plataforma de prova *on-line*. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero.
- 4.5.5.** Ao findar o tempo limite para realização das provas, discriminado no subitem 4.7.3, a prova será encerrada automaticamente.
- 4.5.6.** O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.
- 4.5.7.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 3.3.
- 4.5.8.** Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 4 (quatro) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo *on-line*.
- 4.5.8.1.** O candidato não poderá encerrar a sessão na plataforma de provas antes do término do período de sigilo, mesmo que tenha concluído as provas, não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento do prazo de sigilo.
- 4.5.9.** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.
- 4.5.9.1.** É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, devendo o

candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 13h00min (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

- 4.5.9.2.** O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 4.5.9.3.** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 4.5.9.4.** Não é permitida a realização da prova no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e / ou de outros candidatos inscritos no processo. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização das provas, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 4.5.10.** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato.
- 4.5.10.1.** Ao acessar a plataforma de provas, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), Carteira expedida por Conselhos Regionais, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 4.5.11.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

- 4.5.12.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 4.5.13.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 4.5.14.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 4.5.15.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 4.5.11 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 4.5.16.** Os candidatos com cabelos longos devem manter os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 4.5.17.** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 4.5.17.1.** Será permitido ao candidato utilizar somente o Bloco de Notas digital, para rascunho.
- 4.5.17.2.** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas deste Edital, sendo que o candidato poderá ser eliminado do processo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital.

- 4.5.17.3.** O fiscal poderá solicitar ao candidato que pare de movimentar a boca, de conversar, de gesticular ou de pronunciar questões em voz alta.
- 4.5.17.4.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 4.5.18.** A correção da Prova de Redação será realizada pela banca examinadora devidamente qualificada.
- 4.5.19.** Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre as questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 6 deste Edital.
- 4.5.20.** A UNISUL e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 4.5.21.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 4.5.22.** A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova *on-line*, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 4.5.22.1.** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 4.5.22.2.** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

4.5.23. A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato suspeito de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.5.23.1. Em caso de atitudes suspeitas, o fiscal de sala poderá solicitar, dentre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:

- a) Passe a mão no PESCOÇO E MOSTRE PARA A CÂMERA OS CONDUTOS auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- b) Faça a ROTAÇÃO DE SUA CÂMERA em 360 graus, a fim de MOSTRAR TODO SEU AMBIENTE, TECLADO, TELA E MESA: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- c) Para realizar a prova, o candidato deverá possuir *Webcam* de 0.9 megapixel ou superior, item 3.5.

4.5.24. Tais procedimentos estão previstos e contemplam o tempo total de prova.

4.5.25. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido às intervenções para verificar atitudes suspeitas.

4.5.26. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização da prova que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

4.5.27. Após iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

4.5.28. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em Edital.

- 4.5.29.** Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.
- 4.5.30.** Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 4.5.31.** Acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, não terão seu uso permitido.
- 4.5.32.** Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 4.5.33.** Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 4.5.34.** Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 4.5.35.** Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 4.5.36.** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 4.5.36.1.** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 4.5.37.** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 4.5.38.** Após o término das provas, serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato informado no ato da inscrição as respostas sinalizadas durante a realização da prova.

- 4.5.39.** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 4.5.40.** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Processo Seletivo *on-line* deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 4.5.41.** Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a realização das provas sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 4.5.42.** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados e disponíveis em seu ambiente de prova, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 4.5.43.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 4.5.44.** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas nas instruções para a realização das provas. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 4.5.45.** Caso ocorra algum comportamento suspeito ou alguma irregularidade seja identificada, o fiscal das provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 4.5.46.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a

interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma resposta será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato será eliminado.

4.5.47. Durante a aplicação das provas, a Comissão Organizadora da UNISUL, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação das provas, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

4.5.48. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

4.5.49. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste processo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

4.5.50. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

4.5.51. Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo *on-line* ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da UNISUL.

4.5.51.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a UNISUL e FUNDEP isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.5.51.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da UNISUL e FUNDEP para fins de reconhecimento

facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

4.5.52. A ausência do candidato implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Processo Seletivo *on-line* objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

4.5.53. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das provas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

4.5.53.1. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados em Edital.

4.5.53.2. Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

4.5.53.3. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova *on-line* após o horário fixado para seu início.

4.5.54. As instruções constantes nas provas *on-line*, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante o Processo Seletivo *on-line*, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.5.55. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo *on-line*.

4.5.56. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas durante a realização da prova, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o a prova; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais e impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Não obtiver a pontuação mínima de 8 (oito) pontos na Redação.
- g) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- h) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- i) Deixar de atender as normas contidas no Manual do Candidato, *browser* de instalação e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- j) Apresentar-se após o início das provas.
- k) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.
- l) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo de sigilo fixado para a sua saída.
- m) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou de internet.
- n) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- o) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e / ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- p) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante.

4.5.57. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à UNISUL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

4.5.58. Ao realizar a inscrição para este Processo Seletivo *on-line*, o candidato aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema / ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a UNISUL e a FUNDEP não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.

4.5.59. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

4.5.60. As respostas do candidato, serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no momento da inscrição. O envio será feito a partir das 21h do dia da realização das provas 11 de julho de 2021.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que não zerar nenhum conteúdo da prova.

5.1.1. Será eliminado do Processo Seletivo *on-line* o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação conforme estabelecido no item 5.1.

5.2. Será eliminado do Processo Seletivo *on-line* o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 8 (oito) pontos na Redação.

5.3. A classificação final, até o limite das vagas, será em ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação do Processo Seletivo *on-line*.

5.4. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pela maior pontuação, pela ordem, da prova de Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.4.1. Persistindo, ainda, o empate na classificação, prevalecerá como critério de desempate, a ordem cronológica decrescente de idade.

5.5. Os candidatos aprovados neste Vestibular serão classificados em ordem decrescente de nota final.

6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no prazo estipulado no item 6.2 (00h00 as 17h00), contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de condição especial: Processo Seletivo *ON-LINE*;
- b) Contra os gabaritos preliminares;
- c) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva (desde que se refira a erro de cálculo das notas);
- d) Contra o resultado preliminar da Prova de Redação: Processo Seletivo *ON-LINE*;
- e) Classificação preliminar do Processo Seletivo *on-line*;

6.2. Os recursos mencionados no item 6.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 6.1, que estará disponível das 00h00 às 17h00 no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado que motivou a fase do recurso.

6.2.1 Em nenhuma hipótese, haverá correção, revisão ou serão concedidas vistas à folha de respostas objetivos e/ou à de redação.

6.3. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 6.2, devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos, <www.gestaodeconcursos.com.br>, e:

- a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia indicada na justificativa da questão para fundamentar seus questionamentos.
- c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

- 6.4.** Para a situação mencionada no item 6.1, alínea “b” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 6.5.** Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados.
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 6.2.
 - Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 6.1.
 - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
 - Apresentados contra terceiros.
- 6.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste Edital.
- 6.7.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 6.8.** Após a divulgação oficial de que trata o item 6.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> até o encerramento deste Processo Seletivo *on-line*.
- 6.9.** A decisão de que trata o item 6.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.10.** O candidato que desejar contestar alguma questão da prova poderá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da prova, das 09h00min até às 23h59min, e deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal.
- 6.11.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de

recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

- 6.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.13. Na ocorrência do disposto nos itens 6.11 e 6.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 6.14. Não haverá reapreciação de recursos.
- 6.15. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.16. Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 6.17. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 6.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 6.18. Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

- 7.1. O Resultado Preliminar será publicado no Portal Unisul (www.unisul.br) e www.gestaodeconcursos.com.br, **em 19 de julho de 2021**, a partir das 18 horas.
- 7.2. O resultado citado no item 7.1 é passível de adequações. Considerando a possibilidade de deferimentos ou indeferimentos de recursos pertinentes, poderão ser verificadas a inclusão e / ou a exclusão de inscrições / candidatos.
- 7.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, conforme etapas correlatas, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Resultado Final será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.unisul.br> em **26 de julho de 2021**.
- 7.4. A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de Edital de Resultados publicado no portal www.unisul.br.
- 7.5. O Resultado Final do Vestibular será divulgado em ordem classificatória dos candidatos classificados serão divulgadas no portal www.unisul.br e www.gestaodeconcursos.com.br, em **26 de julho de 2021**, a partir das 16 horas.

7.6. As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no autoatendimento do candidato no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), a partir da mesma data e horário previsto acima.

7.7. A realização de matrículas seguirá estritamente as disposições contidas no item 9 deste Edital.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados em Primeira chamada no limite das vagas, será realizada online, nos dias **27 e 28 de julho de 2021**. As demais chamadas, se houver vagas, serão publicadas no Edital de Resultados no portal www.unisul.br.

8.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por meio de Edital a ser divulgado no portal da Unisul (www.unisul.br), obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

8.2.1 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado ou não realização de matrícula, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

8.2.2 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

8.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

8.4 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Universidade.

8.5 É vetado o Trancamento de Matrícula no Curso, no período letivo de ingresso do estudante, bem como, o trancamento de unidades curriculares ao longo do curso.

8.6 Documentos obrigatórios para matrícula:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

c) Histórico Escolar do Ensino Médio*.

d) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio*.

(*) Com a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.

e) Para candidato estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM, expedido pela Polícia Federal.

f) Para candidato menor de 18 anos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal;

- Autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

g) Para candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior (exceção aos países do Mercosul): documento de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação Brasileiro.

h) Laudo Médico: o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID -10 (Código Internacional de Doenças).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo *on-line* contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, erratas, adendos, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2. Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo *on-line* até a data da matrícula poderão ser obtidas pelo e-mail: concurso@fundep.com.br.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo *on-line* que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

- 9.4.** As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo *on-line*, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da UNISUL <www.unisul.br>.
- 9.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 9.6.** A FUNDEP não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas aos Processos Seletivos anteriores.
- 9.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e / ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.8.** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo *on-line*.
- 9.9.** A Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico, whatsapp e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.
- 9.10.** A UNISUL e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo *on-line* ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 9.11.** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta em desacordo com o Edital pelo candidato, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 9.12.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e / ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP, o

período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

- 9.13.** Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 9.14.** Não serão permitidas aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 9.15.** A análise dos recursos será de responsabilidade da FUNDEP.
- 9.16.** A UNISUL e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo *on-line*.
- 9.17.** Após o término do Processo Seletivo *on-line*, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este processo para a UNISUL, para arquivamento.
- 9.18.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo *on-line* que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos <www.unisul.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 9.19.** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 9.20.** O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

- 9.21.** O presente Processo Seletivo on-line será utilizado para o preenchimento de vagas que forem disponibilizadas durante o período de validade do presente Edital.
- 9.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo on-line, ouvida a FUNDEP, no que couber.
- 9.23.** Fica eleito o foro da comarca de Tubarão/SC para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Edital.
- 9.24.** Integram este Edital o Manual do Candidato e Anexo I.

Tubarão, 11 de junho de 2021.

**Mauri Luiz Heerd
Reitor**

ANEXO I
PROGRAMA E REFERENCIAL TEÓRICO

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação. Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

OBS: A prova visa à compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese.

BIOLOGIA

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento.

1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas.

Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.

1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.

1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.

1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.

1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.

2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica

2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético

- 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas
- 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diíbridismo.
- 2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações
- 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e Transfusões
- 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
- 2.8 Aconselhamento genético.
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).
3. Origem e diversidade da vida
 - 3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico
 - 3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.
 - 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.
4. Identidade dos seres vivos
 - 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
 - 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
 - 4.3 Vírus: Estrutura, reprodução e doenças viróticas.
 - 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.
5. Evolução da vida
 - 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.
 - 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
 - 5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
 - 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos
6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais
 - 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
 - 6.2 Cadeias e teias alimentares.
 - 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
 - 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
 - 6.5 Interações entre seres vivos.
 - 6.6 Fatores abióticos.
 - 6.7 Sucessão ecológica.
 - 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
 - 6.9 Dinâmica de populações.
 - 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
 - 6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.

7. Qualidade de vida das populações humanas
 - 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes Transmissores e controle de doenças
 - 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
 - 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
 - 7.4 Aspectos sociais da biologia: Uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
 - 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

MATEMÁTICA

1. Números
 - 1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.
2. Funções
 - 2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.
 - 2.2. Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas.
3. Sistema Legal De Unidade De Medida
 - 3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.
4. Matemática Comercial
 - 4.1. Razões, Proporções, regra de três simples e composta.
 - 4.2. Porcentagem e Juros simples.
5. Cálculo Algébrico
 - 5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.
 - 5.3. Equações do 1° e 2° graus. Raízes de uma equação algébrica.
6. Raciocínio Lógico.
 - 6.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.
 - 6.2. Verdades e Mentiras: resolução de problemas.
7. Estatística
 - 7.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
 - 7.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
 - 7.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).

7.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

FÍSICA

1. Medição Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.
2. Cinemática
 - 2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
 - 2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
 - 2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
 - 2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
 - 2.5. Queda livre dos corpos.
 - 2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
 - 2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.
3. Dinâmica
 - 3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
 - 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
 - 3.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
 - 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
 - 3.5. Terceira Lei de Newton.
 - 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
 - 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
 - 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
 - 3.9. Conservação da energia mecânica.
4. Termodinâmica
 - 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
 - 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmicas, isovolumétrica e isobárica.
 - 4.3. O calor como energia.
 - 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
 - 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
 - 4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.
5. Vibrações e ondas
 - 5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
 - 5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.

Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.

5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

6. Ótica

6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.

6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.

6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.

6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.

6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

7. Eletrostática

7.1. Carga elétrica por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.

7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais carga puntual. Linhas de força.

7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas puntuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.

8. Eletrodinâmica

8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.

8.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.

9. Eletromagnetismo

9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenoide.

9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.

9.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.

10. Física moderna

- 10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.
- 10.2. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

QUÍMICA

1. Transformações químicas
 - 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
 - 1.2 Sistemas gasosos.
 - 1.3 Lei dos gases.
 - 1.4 Equação geral dos gases ideais.
 - 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
 - 1.6 Massa molar.
 - 1.7 Volume molar dos gases.
 - 1.8 Teoria cinética dos gases.
 - 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
 - 1.10 Modelo atômico de Dalton.
 - 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
 - 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
 - 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
 - 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
 - 1.15 Isótopos.
 - 1.16 Massa atômica.
 - 1.17 Elementos químicos.
 - 1.18 Tabela periódica.
 - 1.19 Reações químicas.
2. Representação das transformações químicas
 - 2.1 Fórmulas químicas.
 - 2.2 Balanceamento de equações químicas.
 - 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
 - 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
 - 2.6 Cálculos estequiométricos.
3. Materiais, suas propriedades e usos
 - 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
 - 3.2 Mudanças de estado.
 - 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
 - 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
 - 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
 - 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente.

3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

4. Água

4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.

4.2 Ligação, estrutura e propriedades.

4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.

4.4 Solubilidade.

4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.

4.7 Conceitos de ácidos e bases.

4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.

5. Transformações químicas e energia

5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.

5.2 Equações termoquímicas.

5.3 Lei de Hess.

5.4 Transformações químicas e energia elétrica.

5.5 Reação de oxirredução.

5.6 Potenciais padrão de redução.

5.7 Pilha.

5.8 Eletrólise.

5.9 Leis de Faraday.

5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

6. Dinâmica das transformações químicas

6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.

6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

7. Transformação química e equilíbrio

7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.

7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.

7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.

7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.

7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

8. Compostos de carbono

8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.

8.2 Principais funções orgânicas.

8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.

8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.

- 8.5 Fermentação.
 - 8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética.
Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
 - 8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 8.9 Proteínas e enzimas.
9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente.
- 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
 - 9.2 Química nos alimentos.
 - 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
 - 9.4 Química e ambiente.
 - 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
 - 9.6 Mineração e metalurgia.
 - 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
10. Energias químicas no cotidiano
- 10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
 - 10.2 Madeira e hulha.
 - 10.3 Biomassa.
 - 10.4 Biocombustíveis.
 - 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
 - 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
 - 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.